

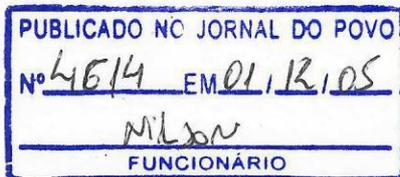


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1225/2005

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$. 35,55 (trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

08.04.08.244.0039.2060		Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	
33903000	3752	Material de Consumo	35,55
TOTAL			35,55

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto por superávit financeiro da fonte no valor de R\$. 35,55 (trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para correção da fonte 752.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal